



c. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos climáticos

Clima	Pluviosidade (mm)	Temperatura média (°C)	Período chuvoso
Tropical Quente Semi-árido	717,2	25° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

d. DEMOGRAFIA

População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	8.441	100,00	8.385	100,00	9.095	100,00
Urbana	1.173	13,90	2.721	32,45	4.133	45,44
Rural	7.268	86,10	5.664	67,55	4.962	54,56
Homens	4.205	49,82	4.241	50,58	4.562	50,16
Mulheres	4.236	50,18	4.144	49,42	4.533	49,84

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010



e. INFRAESTRUTURA

Abastecimento de Água - 2016

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	-	1.809.105	-
Ligações ativas	-	1.840.545	-
Volúme produzido (m³)	-	350.556.490	-
Taxa de cobertura d'água urbana (%)	92,00	91,78	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)

Cláudio José
JOTA BARROS PROJETOS
Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 134190-CE



Consumo e consumidores de energia elétrica - 2016

Classes de consumo	Consumo (mwh)	Consumidores
Total	5.265	4.014
Residencial	2.288	2.210
Industrial	-	-
Comercial	343	107
Rural	1.825	1.622
Público	809	74
Próprio	1	1

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE)



II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a. APRESENTAÇÃO

A presente especificação técnica visa orientar a execução das obras de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**. Assim sendo, deverá ser admitida como válidas as que forem necessárias à execução dos serviços, observados no projeto.

b. SERVIÇOS

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, que deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da ABNT e das concessionárias locais, assim como, com o código de obras, em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escala maiores e aqueles em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com datas mais antiga.

Para o perfeito entendimento destas especificações é estritamente necessária uma visita do Construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho.

c. DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão-de-obra, leis sociais, vigilância, licença, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da obra.

III. Administração da Obra

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo o local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

a. MATERIAIS



Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações e normativas referentes aos mesmos.

b. MÃO-DE-OBRA

Toda mão-de-obra, salvo o disposto em contrário no caderno de encargos serão fornecidas pelo construtor.

c. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura, através do seu departamento competente.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, nesse caso, a contratada (Construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

A Construtora se obrigará manter durante todo o período da obra um livro de ocorrência, no qual a fiscalização fará as anotações sobre o andamento ou mudanças no projeto ou quaisquer acertos que de algum modo modifique ou altere a concepção do projeto original.

d. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A Construtora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o caderno de encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Construtora, de qualquer elemento ou seção de serviço, implicará na tácita aceitação e retificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no caderno de encargos para o elemento ou seção de serviço executado.

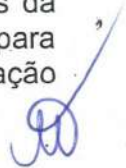
e. RECEBIMENTO DAS OBRAS

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um "termo de recebimento provisório", que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido satisfeitas todas as exigências feitas pela fiscalização.

IV. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O referido trabalho propõe adequar e melhorar as ruas do município, através da pavimentação de vias, proporcionando uma melhor trafegabilidade e mobilidade para pedestres e veículos. Este memorial refere-se às obras de Implantação de pavimentação


JOTA BARROS PROJETOS
Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 13419D-CE



em paralelepípedo, nas vias do município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, conforme Planta de Localização em Anexo.

V. MEMORIAL DESCRITIVO

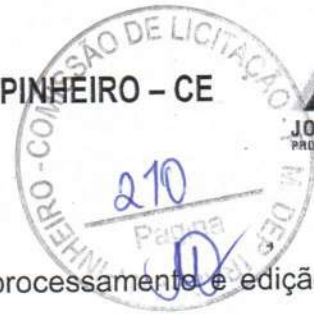
Serão executados os serviços de pavimentação em paralelepípedo em ruas da sede e distritos no município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, conforme tabela a seguir:

Rua	Extensão (m)	Larg. (m)	Coordenada de Início		Coordenada de Fim	
			Este (E)	Norte (N)	Este (E)	Norte (N)
RUA MARIA RITA HOLANDA	45,94	7,65	470671.996	9346070.524	470713.919	9346052.081
RUA FRANCISCO CLÓVIS VIEIRA - TRECHO 01	25,40	7,50	470698.365	9346131.435	470809.049	9346049.944
RUA FRANCISCO CLÓVIS VIEIRA - TRECHO 02	136,40	9,00	470698.365	9346131.435	470809.049	9346049.944
RUA SDO 01	184,62	7,55	470502.898	9346286.906	470609.845	9346141.977
RUA SDO 02	83,62	6,30/7,05	470484.530	9345405.210	470444.230	9345478.062
RUA SDO 03 - TRECHO 01	71,00	9,00	470830.226	9346465.146	470835.939	9346376.553
RUA SDO 03- TRECHO 02	54,26	7,65	470830.226	9346465.146	470835.939	9346376.553
DISTRITO DE MARATOAN	275,92	6,30	478621.387	9357439.102	478592.041	9357164.998

Estudos Topográficos

Os estudos topográficos foram executados de acordo com as Instruções de Serviço para Estudo Topográfico para Implantação e pavimentação de Rodovias contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Foi utilizada um GPS GEODÉSICO GNSS/RTK GR-3 da TOPCON, Rádio UHF interno de 1W com alcance de até 4 km em RTK. Precisão horizontal de 3mm + 0.5 ppm e vertical de 5mm + 0.5 ppm para levantamentos estáticos e rápido-estáticos e horizontal de 10mm + 1 ppm e vertical de 15mm + 1 ppm para levantamentos cinemáticos e RTK, e coletora de dados do modelo Topcon FC-2500 para o levantamento planialtimétrico das



seções das vias e o software Autodesk Civil 3D 2018 para processamento e edição da topografia.

Levantamento Geotécnicos

Os serviços de pavimentação em paralelepípedo são usuais e consagrada no município, portanto não se fez necessária a realização de ensaios de capacidade de carga, tendo em vista que o solo das diversas ruas apresenta boas condições para a execução desse tipo de intervenção, uma vez que se apresenta bastante compactado em função do tráfego contínuo ao longo do tempo.

Projeto de Pavimentação

O Projeto de Pavimentação das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções de Serviço para Projeto de Pavimentação contido no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Os serviços serão executados em uma só etapa, onde primeiramente será feita a regularização do Subleito logo após será a execução do pavimento em blocos em paralelepípedo.

O calçamento será executado com pedra granítica proveniente de pedreiras da região. Todo o material indicado na pavimentação será adquirido e transportado comercialmente.

O colchão será executado exclusivamente com areia. Como as vias em questão possuem tráfego extremamente leve com ausência de veículos pesados o subleito regularizado é suficiente para dar suporte ao pavimento, não sendo necessária a substituição de material nem a adição de material de base e sub-base.

i. CONSIDERAÇÕES GERAIS PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará Versão 27.1, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo.

BDI UTILIZADO

Para o BDI foi calculado um percentual de 27,28 %, ver composição em anexo.

SERVIÇO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.


JOTA BARROS PROJETOS
Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 134190-CE



Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando do por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

NORMAS

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julguê necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.



Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.



VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0. SERVIÇOS

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, que deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da ABNT e das concessionárias locais, assim como, com o código de obras, em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escala maiores e aqueles em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com datas mais antiga.

Para o perfeito entendimento destas especificações é estritamente necessária uma visita do Construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho.

1.1. DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão-de-obra, leis sociais, vigilância, licença, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da obra.

Administração da Obra

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo o local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

1.2. MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

1.3. MÃO-DE-OBRA

Toda mão-de-obra, salvo o disposto em contrário no caderno de encargos serão fornecidas pelo construtor.



1.4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura, através do seu departamento competente.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, nesse caso, a contratada (Construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

A Construtora se obrigará manter durante todo o período da obra um livro de ocorrência, no qual a fiscalização fará as anotações sobre o andamento ou mudanças no projeto ou quaisquer acertos que de algum modo modifique ou altere a concepção do projeto original.

1.5. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A Construtora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o caderno de encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Construtora, de qualquer elemento ou seção de serviço, implicará na tácita aceitação e retificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no caderno de encargos para o elemento ou seção de serviço executado.


1.6. RECEBIMENTO DAS OBRAS

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um "termo de recebimento provisório", que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido satisfeitas todas as exigências feitas pela fiscalização.

1.7. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.

Para garantir o recebimento das medições / repasses, a contratada deverá executar os serviços de pavimentação da via e calçadas de forma simultânea, obedecendo todas as larguras e especificações apontadas em projeto, requisito básico para funcionalidade da via.


JOTA BARROS PROJETOS
Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 134190-CE



1.8. SERVIÇOS PRELIMINARES

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa de obra deve ser de chapa de aço, 6,00x3,74m, disposta em local visível e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo do Estado. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.

A utilização de equipamentos proteção individual (EPI) é compulsória.

2.2. LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

A locação será executada com instrumentos, o construtor procederá a locação da obra de acordo com a planta de situação aprovada pelo órgão público competente, solicitando que a fiscalização, por seu topógrafo, faça a marcação de pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá os serviços sob sua responsabilidade.

A Construtora procederá a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e quaisquer outras indicações constantes do projeto, com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, a fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito, juntamente com o técnico supervisor.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

Os equipamentos utilizados devem ser coerentes com a área de execução de locação, devendo os mesmos ser devidamente calibrados a fim de obedecer às tolerâncias referentes as dimensões e objetos a serem locados. Não devem ser utilizados equipamentos defeituosos e deve ser mantida caderneta de levantamento a fim de aferições futuras.

A contratante dará por aprovada a locação, sem que tal aprovação prejudique, de qualquer modo o disposto no parágrafo seguinte.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implica para o construtor na obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulando as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicadas em cada caso particular, de acordo com o contrato.

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE



A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: Durante a execução de um pequeno trecho de paralelepípedo, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o Tráfego de canteiro. Após a Execução do Calçamento será executada a compactação com Rolo Compactador do tipo "Tandem", começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

3.2. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.2.1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Sobre colchão de areia grossa será executada a pavimentação com blocos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente.

A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%. As rochas graníticas são as mais apropriadas.

Os serviços de execução de revestimento com pedras "toscas" consistem no assentamento manual de destas pedras rejuntada com argamassa de cimento e areia, sobre colchão de areia, de acordo com estas especificações e em obediência ao indicado no projeto.

As pedras utilizadas para confecção dos blocos irregulares deverão ser de origem granítica ou gnáissica e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. As pedras deverão apresentar faces aproximadamente planas com dimensões nas faixas.

Em seguida as pedras são distribuídas ao longo do colchão colocado sobre a base, em fileiras transversais de acordo com a seção transversal do projeto, espaçadas. O rejuntamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Os blocos de paralelepípedo serão transportados de caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser pavimentado, de preferência ao lado pista. Caso tenha-se que distribuí-los dentro da pista, faz-se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.

Os blocos de paralelepípedo serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo às cotas e abaulamentos do Projeto. Em tangente, o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade 3%, salvo outra indicação do Projeto. Nas curvas, a declividade transversal será a indicada pela superelevação projetada.

As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço



médio.

A colocação dos blocos de pedras deverá ser feita da seguinte maneira.

As Pedras Mestras serão as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o greide e abaulamento transversal do Projeto destinado a servir de referência para o assentamento das demais pedras.

Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedras Mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m uma das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1 cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a Segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar-se à pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades das duas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5cm. As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados.

Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão juntas mais alargadas, devendo nestes casos ser preenchidas (acunhadas) com pedras menores.

Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1cm acima das cotas de projeto.

REJUNTAMENTO

Não haverá rejuntamento

4. DRENAGEM SUPERFICIAL

4.1. MEIO FIO

4.1.1. BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Deverão ser usados nesta obra dois tipos de meios-fios pré-moldado de concreto, um para na sarjeta da pavimentação, nas dimensões 30x15x13x100cm e o outro para contenção do aterro das calçadas nas dimensões 7x30x100cm, com FCK=13,5 MPa nos dois tipos.

Serão escavadas valas para fixação, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro.

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 e em seguida deverão ser caiados com duas demãos.



Os meios-fios devem ser executados em peças de 1,00 m de comprimento, as quais devem ser vibradas até seu completo adensamento e, devidamente curadas antes de sua aplicação. Seu comprimento deve ser reduzido para a execução de segmentos em curva.

Os concretos empregados na moldagem dos meios-fios devem possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

As formas para a execução dos meios-fios devem ser metálicas, ou de madeira revestida, que permita acabamento semelhante àquele obtido com o uso de formas metálicas.

Para o assentamento dos meios-fios, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.

4.2. SARJETAS

4.2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,00m. Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos. A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Todo o material proveniente da limpeza do terreno e demolições será carregado mecanicamente e transportado por caminhão basculante, exceto rocha até 5 Km.

4.2.2. CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

O concreto utilizado deverá atender às normas da ABNT. O agregado graúdo deve ser proveniente de rochas graníticas resistentes e inertes e será constituído de uma mistura de pedra britada com granulometria compreendida entre 4,8 e 25mm. O agregado miúdo é a areia natural quartzosa de diâmetro máximo igual a 4,8mm, limpa e isenta de substâncias nocivas, como torrões de argila e matéria orgânica. A água empregada deve ser razoavelmente clara, isenta de óleos, ácidos, álcalis e matéria orgânica. A resistência à compressão simples (fck) do concreto deve ser maior ou igual a 13,5MPa.

Argamassa seca com consumo mínimo de cimento 350 kg/m³. Lastro de concreto não estrutural de 05 cm de espessura, fck mínimo de 9MPa.

Limpeza e preparo da base: Retirada de entulhos, restos de argamassa, e outros materiais com picão, vanga, ponteira e marreta. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, providenciar a completa remoção.

Definição de níveis com assentamento de taliscas: A partir do ponto de origem (nível de referência), os níveis de contra piso deverão ser transferidos com uso de aparelho de nível ou nível de mangueira. Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos.



Polvilhar com cimento para formação de nata, para garantir a aderência da argamassa. A argamassa de assentamento da talisca deverá ser a mesma do contra piso. Posicionamento das taliscas com distância máxima de 3 m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas taliscas). As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo). O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 2 dias em relação à execução do contra piso.

No dia anterior à execução do contra piso, a base completamente limpa, deverá ser molhada com água em abundância.

Imediatamente antes da execução do contra piso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5 kg/m²), e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contra piso. Esta camada de aderência deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contra piso.

Em seguida preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após completadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.

Lançar a argamassa, e compactar com energia utilizando-se um soquete de madeira de base 30x30cm e 10 kg de peso.

Sarrafear a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras, até que seja atingido o nível das mestras em toda a extensão.

5. LIMPEZA FINAL DE OBRA

5.1. LIMPEZA FINAL

5.1.1. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Todas as ruas a serem pavimentadas deverão ser limpas antes da liberação do tráfego. Deverá ser removido qualquer material proveniente da obra, como pedra e material de aterro.



VII. ORÇAMENTO



VIII. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS



IX. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



X. COMPOSIÇÃO DO BDI



XI. ENCARGOS SOCIAIS



XII. PEÇAS GRÁFICAS



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇAMENTO

[Handwritten signature]



PLANILHA RESUMO COM COORDENADAS

OBRA : PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
 LOCAL : SEDE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ
 CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
 DATA: 09.06.2022

ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)	COORDENADAS	
					INICIAL	FINAL
1	RUA S.D.O 02	83,40	6,00	500,40	E: 470484.05 N: 9345404.75	E: 470443.72 N: 9345477.66
+ 2	RUA S.D.O 01	184,62	7,25	1338,50	E: 470502.89 N: 9346266.90	E: 470609.84 N: 9346141.97
3	RUA MARIA RITA HOLANDA	45,94	7,35	337,66	E: 470671.99 N: 9346070.52	E: 470713.91 N: 9346052.08
4	RUA FRANCISCO VIEIRA TRECHO I	33,58	7,35	246,81	E: 470698.36 N: 9346131.43	E: 470718.03 N: 9346105.43
5	RUA FRANCISCO VIEIRA TRECHO II	128,89	8,70	1121,34	E: 470718.03 N: 9346105.43	E: 470809.04 N: 9346049.94
6	RUA S.D.O 03 TRECHO I	71,00	8,70	617,70	E: 470830.22 N: 9346465.14	E: 470879.02 N: 9346413.58
7	RUA S.D.O 03 TRECHO II	54,26	7,35	398,81	E: 470879.02 N: 9346413.58	E: 470835.93 N: 9346376.55
8	RUA DISTRITO DE MARATUAM	275,92	6,00	1655,52	E: 478621.38 N: 9357439.10	E: 478592.04 N: 9357164.99
ÁREA TOTAL:					6.216,74	

Cláudio José Queiroz Brito
 CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BRITO
 Eng. Civil - CREA 139418/O-7



CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE

QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

RESUMO DE COMPOSIÇÕES

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO S/ BDI
COMP.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	3243,75

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
SERVIÇOS					
18583	ENGENHEIRO PLENO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	0,1	HxMÊS	15760,9	1.576,09
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	0,30	HxMÊS	5558,87	1.667,66
	TOTAL SERVIÇOS				3.243,75
	TOTAL SIMPLES				3.243,75

Cláudio José Queiroz Barros

JOTA BARROS PROJETO
Cláudio José Queiroz Barros
Empº Civil - CREA 134195/CE



CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30DIAS	60DIAS	90DIAS	120DIAS	ACUM.
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	16.584,64	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			4.146,16	4.146,16	4.146,16	4.146,16	16.584,64
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.716,15	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			4.716,15	0,00	0,00	0,00	4.716,15
3.0	PAVIMENTAÇÃO	431.264,51	24,67%	25,36%	24,63%	25,34%	100,00%
			106.392,95	109.368,68	106.220,45	109.282,43	431.264,51
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	88.551,57	24,67%	25,36%	24,63%	25,34%	100,00%
			21.845,67	22.456,68	21.810,25	22.438,97	88.551,57
5.0	LIMPEZA FINAL DE OBRA	9.325,11	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	9.325,11	9.325,11
	PORCENTAGEM	100,00%	24,91%	24,70%	24,01%	26,38%	100,00%
	TOTAL GERAL	550.441,98	137.100,93	135.971,52	132.176,86	145.192,67	550.441,98

Cláudio José
 JOÃO BARRIOS PROJETO
 Cláudio José Queiroz Barros
 Eng.º Civil - CREA 134190-CE



CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 27.1

BDI UTILIZADO: 27,82%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUNT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0	-	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					16.584,64	3,01%
1.1	COMPOSIÇÃO	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	4,00	3.243,75	4.146,16	16.584,64	3,01%
2.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.716,15	0,86%
2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	22,44	151,47	193,61	4.344,61	0,79%
2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,61	476,51	609,08	371,54	0,07%
3.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO					431.264,51	78,35%
3.1	-	-	PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE					16.909,53	3,07%
3.1.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	6.216,74	2,13	2,72	16.909,53	3,07%
3.2	-	-	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					414.354,98	75,28%
3.2.1	SEINFRA	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5.602,42	57,86	73,96	414.354,98	75,28%
4.0	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL					88.551,57	16,09%
4.1	-	-	MEIO FIO					53.269,98	9,68%
4.1.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.751,15	23,80	30,42	53.269,98	9,68%
4.2	-	-	SARJETAS					35.281,59	6,41%
4.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	61,29	45,56	58,23	3.568,92	0,65%
4.2.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	61,29	404,80	517,42	31.712,67	5,76%
5.0	-	-	LIMPEZA FINAL DE OBRA					9.325,11	1,69%
5.1	-	-	LIMPEZA FINAL					9.325,11	1,69%
5.1.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.216,74	1,17	1,50	9.325,11	1,69%
TOTAL GERAL								550.441,98	

O orçamento importa o valor de : quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos


 JOSE BARROS PROJETO S.A.
 Claudio José Queiroz
 Engº Civil - CREA 1341



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVICOS					Quantidade	=	Mês				
1.0	1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.1	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					4,00	=	4,00	Meses			
						Total	=	4,00	Meses				
2.0	2.0	SERVICOS PRELIMINARES											
2.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área				
			6,00	x	3,74	x	1,00	=	22,44	M2			
						Total	=	22,44	M2				
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA >5000 M2)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área				
			RUA MARIA RITA HOLANDA	45,94	x	7,35	x	1,00	=	0,03	Há		
			RUA FCO VIEIRA TRECHO 1	33,58	x	7,35	x	1,00	=	0,02	Há		
			RUA FCO VIEIRA TRECHO 2	128,89	x	8,70	x	1,00	=	0,11	Há		
			RUA SDO 1	184,62	x	7,25	x	1,00	=	0,13	Há		
			RUA SDO 2	83,40	x	6,00	x	1,00	=	0,05	Há		
			RUA SDO 3 trecho 2	54,26	x	7,35	x	1,00	=	0,04	Há		
			RUA SDO 3 trecho 1	71,00	x	8,70	x	1,00	=	0,06	Há		
			RUAS DISTRITO DE MARATUAN	275,92	x	6,00	x	1,00	=	0,17	Há		
						Total	=	0,61	Há				
3.0	3.0	PAVIMENTAÇÃO											
3.1	3.1	PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE											
3.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área				
			RUA MARIA RITA HOLANDA	45,94	x	7,35	x	1,00	=	337,66	M2		
			RUA FCO VIEIRA TRECHO 1	33,58	x	7,35	x	1,00	=	246,81	M2		
			RUA FCO VIEIRA TRECHO 2	128,89	x	8,70	x	1,00	=	1121,34	M2		
			RUA SDO 1	184,62	x	7,25	x	1,00	=	1338,50	M2		
			RUA SDO 2	83,40	x	6,00	x	1,00	=	500,40	M2		
			RUA SDO 3 trecho 2	54,26	x	7,35	x	1,00	=	398,81	M2		
			RUA SDO 3 trecho 1	71,00	x	8,70	x	1,00	=	617,70	M2		
			RUAS DISTRITO DE MARATUAN	275,92	x	6,00	x	1,00	=	1655,52	M2		
						Total	=	6.216,74	M2				
3.2	3.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
3.2.1	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área				
			RUA MARIA RITA HOLANDA	45,94	x	6,65	x	1,00	=	305,50	M2		
			RUA FCO VIEIRA TRECHO 1	33,58	x	6,65	x	1,00	=	223,31	M2		
			RUA FCO VIEIRA TRECHO 2	128,89	x	8,00	x	1,00	=	1031,12	M2		
			RUA SDO 1	184,62	x	6,55	x	1,00	=	1209,26	M2		
			RUA SDO 2	83,40	x	5,30	x	1,00	=	442,02	M2		
			RUA SDO 3 trecho 2	54,26	x	6,65	x	1,00	=	360,83	M2		
			RUA SDO 3 trecho 1	71,00	x	8,00	x	1,00	=	568,00	M2		
			RUAS DISTRITO DE MARATUAN	275,92	x	5,30	x	1,00	=	1462,38	M2		
						Total	=	5.602,42	M2				
4.0	4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL											
4.1	4.1	MEIO FIO											
4.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total				
			RUA MARIA RITA HOLANDA	91,80	x	1,00	x	1,00	=	91,80	M		
			RUA FCO VIEIRA TRECHO 1	64,95	x	1,00	x	1,00	=	64,95	M		
			RUA FCO VIEIRA TRECHO 2	256,80	x	1,00	x	1,00	=	256,80	M		
			RUA SDO 1	369,15	x	1,00	x	1,00	=	369,15	M		
			RUA SDO 2	167,40	x	1,00	x	1,00	=	167,40	M		
			RUA SDO 3 trecho 2	108,50	x	1,00	x	1,00	=	108,50	M		
			RUA SDO 3 trecho 1	140,75	x	1,00	x	1,00	=	140,75	M		
			RUAS DISTRITO DE MARATUAN	551,80	x	1,00	x	1,00	=	551,80	M		
						Total	=	1.751,15	M				
4.2	4.2	SARJETAS											
4.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume		
			RUA MARIA RITA HOLANDA	91,80	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	3,21	M3
			RUA FCO VIEIRA TRECHO 1	64,95	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	2,27	M3
			RUA FCO VIEIRA TRECHO 2	256,80	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	8,99	M3
			RUA SDO 1	369,15	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	12,92	M3
			RUA SDO 2	167,40	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	5,86	M3
			RUA SDO 3 trecho 2	108,50	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	3,80	M3
			RUA SDO 3 trecho 1	140,75	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	4,93	M3
			RUAS DISTRITO DE MARATUAN	551,80	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	19,31	M3
						Total	=	61,29	M3				
4.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL											
						Igual ao item escavação							
						Total	=	61,29	M3				
5.0	5.0	LIMPEZA FINAL DE OBRA											
5.1	5.1	LIMPEZA FINAL											
5.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área				
			RUA MARIA RITA HOLANDA	45,94	x	7,35	x	1,00	=	337,66	M2		
			RUA FCO VIEIRA TRECHO 1	33,58	x	7,35	x	1,00	=	246,81	M2		
			RUA FCO VIEIRA TRECHO 2	128,89	x	8,70	x	1,00	=	1121,34	M2		
			RUA SDO 1	184,62	x	7,25	x	1,00	=	1338,50	M2		
			RUA SDO 2	83,40	x	6,00	x	1,00	=	500,40	M2		
			RUA SDO 3 trecho 2	54,26	x	7,35	x	1,00	=	398,81	M2		
			RUA SDO 3 trecho 1	71,00	x	8,70	x	1,00	=	617,70	M2		
			RUAS DISTRITO DE MARATUAN	275,92	x	6,00	x	1,00	=	1655,52	M2		
						Total	=	6.216,74	M2				

Claudio José Barros
JOTA BARROS PROJETO
Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 134190/CE



COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,00

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

	BDI =	27,82%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Claudio José Barros
 JOTA BARRROS PROJETO
 Claudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - CREA 134199-CE

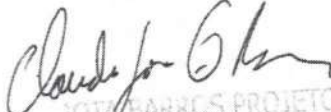
CB



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,23%	72,08%


CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS
 Engº CIVIL - CREA 134190-CE

(Handwritten mark)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE



PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	-	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	COMPOSIÇÃO	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	4,00
			RUA MARIA RITA HOLANDA		
2.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	22,44
2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,03
3.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	-	-	PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE		
3.1.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	337,66
3.2	-	-	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.2.1	SEINFRA	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	305,50
4.0	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	-	-	MEIO FIO		
4.1.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	91,80
4.2	-	-	SARJETAS		
4.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,21
4.2.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,21
5.0	-	-	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
5.1	-	-	LIMPEZA FINAL		
5.1.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	337,66

			RUA FCO VIEIRA TRECHO 1		
2.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,02
3.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	-	-	PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE		
3.1.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	246,81
3.2	-	-	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.2.1	SEINFRA	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	223,31
4.0	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	-	-	MEIO FIO		
4.1.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	64,95
4.2	-	-	SARJETAS		
4.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,27
4.2.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,27
5.0	-	-	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
5.1	-	-	LIMPEZA FINAL		
5.1.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	246,81

			RUA FCO VIEIRA TRECHO 2		
2.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,11
3.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	-	-	PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE		
3.1.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.121,34



PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
3.2	-	-	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.2.1	SEINFRA	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.031,12
4.0	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	-	-	MEIO FIO		
4.1.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	256,80
4.2	-	-	SARJETAS		
4.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,99
4.2.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,99
5.0	-	-	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
5.1	-	-	LIMPEZA FINAL		
5.1.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.121,34

			RUA SDO 1		
2.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,13
3.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	-	-	PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE		
3.1.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.338,50
3.2	-	-	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.2.1	SEINFRA	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.209,26
4.0	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	-	-	MEIO FIO		
4.1.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	369,15
4.2	-	-	SARJETAS		
4.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	12,92
4.2.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	12,92
5.0	-	-	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
5.1	-	-	LIMPEZA FINAL		
5.1.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.338,50

			RUA SDO 2		
2.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,05
3.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	-	-	PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE		
3.1.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	500,40
3.2	-	-	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.2.1	SEINFRA	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	442,02
4.0	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	-	-	MEIO FIO		
4.1.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	167,40
4.2	-	-	SARJETAS		
4.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,86
4.2.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,86
5.0	-	-	LIMPEZA FINAL DE OBRA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE



PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
5.1	-	-	LIMPEZA FINAL		
5.1.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	500,40
			RUA SDO 3 trecho 2		
2.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,04
3.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	-	-	PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE		
3.1.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	398,81
3.2	-	-	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.2.1	SEINFRA	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	360,83
4.0	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	-	-	MEIO FIO		
4.1.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	108,50
4.2	-	-	SARJETAS		
4.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,80
4.2.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,80
5.0	-	-	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
5.1	-	-	LIMPEZA FINAL		
5.1.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	398,81
			RUA SDO 3 trecho 1		
2.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,06
3.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	-	-	PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE		
3.1.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	617,70
3.2	-	-	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.2.1	SEINFRA	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	568,00
4.0	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	-	-	MEIO FIO		
4.1.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	140,75
4.2	-	-	SARJETAS		
4.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,93
4.2.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,93
5.0	-	-	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
5.1	-	-	LIMPEZA FINAL		
5.1.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	617,70
			RUAS DISTRITO DE MARATUAN		
2.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,17
3.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	-	-	PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE		
3.1.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.655,52
3.2	-	-	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - CE

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UFID.	QUANT.
3.2.1	SEINFRA	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.462,38
4.0	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	-	-	MEIO FIO		
4.1.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	551,80
4.2	-	-	SARJETAS		
4.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	19,31
4.2.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	19,31
5.0	-	-	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
5.1	-	-	LIMPEZA FINAL		
5.1.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.655,52

Cláudio José Queiroz Barros
JOTI BARRUS PROJETO
Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 134195-CE



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXOS



APROVAÇÃO	
PROPOSTANTE	EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEPITUBO IRAPUAN PINHEIRO	
EDITAL	01/03
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BEPITUBO IRAPUAN PINHEIRO / CE	
PLANTA SECORREFERENCIAL	
PLANTA BLOCO	
MUNICÍPIO DE BEPITUBO IRAPUAN PINHEIRO - CE	
CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, LAJOS, CORTA, SINALIZ.	
PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHA DE QUANTIDADES	
ANEXO I	
ANEXO II	
ANEXO III	
ANEXO IV	
ANEXO V	
ANEXO VI	
ANEXO VII	
ANEXO VIII	
ANEXO IX	
ANEXO X	
ANEXO XI	
ANEXO XII	
ANEXO XIII	
ANEXO XIV	
ANEXO XV	
ANEXO XVI	
ANEXO XVII	
ANEXO XVIII	
ANEXO XIX	
ANEXO XX	
ANEXO XXI	
ANEXO XXII	
ANEXO XXIII	
ANEXO XXIV	
ANEXO XXV	
ANEXO XXVI	
ANEXO XXVII	
ANEXO XXVIII	
ANEXO XXIX	
ANEXO XXX	



[Handwritten signature]



APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO

Cláudio José de Barros

FISCALIZAÇÃO

PROJETO



JOTA BARROS
PROJETOS
RUA DE MARATÃO, 104 - JARDIM
SANTO ANTONIO - IRAPUÁN - PINHEIRO - CE
FONE: (85) 3371-1436
E-MAIL: contato@jotaprojetos.com.br
www.jotaprojetos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÁN
PINHEIRO/CE.

DESENHO: 01/01
PRANCHAS: 02/03

PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUÁN PINHEIRO / CE.

PLANTA GEORREFERENCIADA
PLANTA BAIXA

LOCAL: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUÁN PINHEIRO / CE.

PROJETA: CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS - ENCT CIVIL - CREA: 13.419/0CE.

ESCALA:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÁN PINHEIRO / CE.

1:2000

DESENHISTA: JOSÉ CELMO

DATA:

ARQUIVO: PLANTA GEORREFERENCIADA.DWG

00172021



MUNICÍPIO DE IRAPUÁN PINHEIRO
CERÁ



Handwritten signature or initials.



APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO: _____ FISCALIZAÇÃO: _____

Cláudio José Queiroz Barros
 CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS
 CREA: 13.419/00CE

PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.



DESENHO: 01/01

PRANCHIA Nº: 03/03

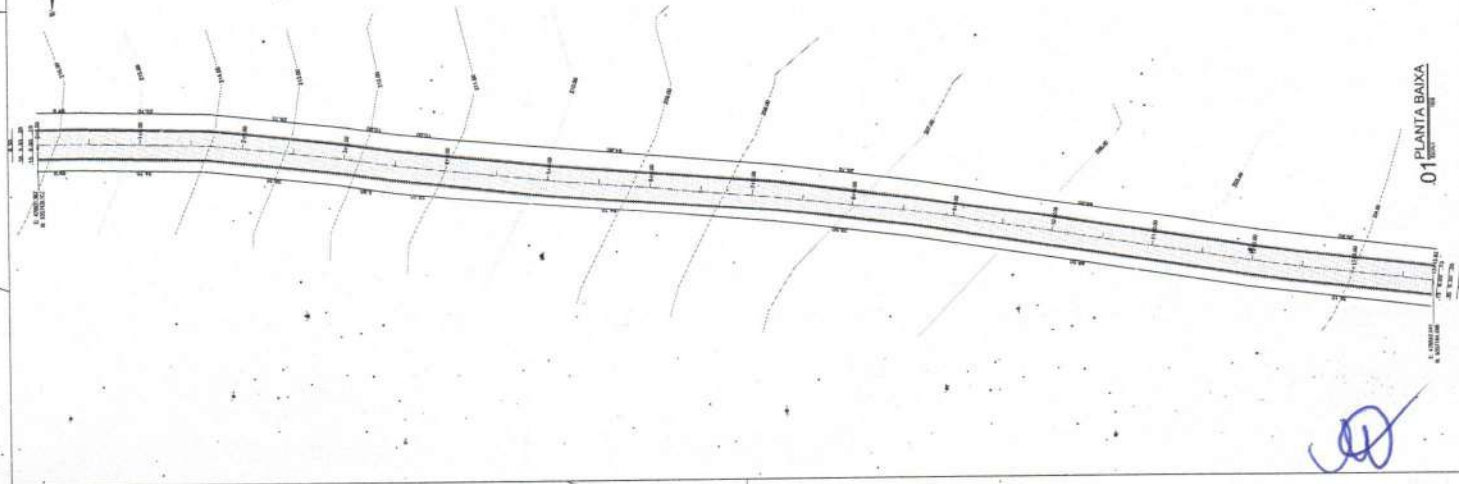
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO / CE.

PLANTA GEORREFERENCIADA
 PLANTA BAIXA

LOCAL:	MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO / CE.
PROJETISTA:	CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - ENC. CIVIL - CREA: 13.419/00CE.
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO / CE.
DESENHISTA:	JOSÉ CELMO
ARQUIVO:	PLANTA GEORREFERENCIADA.DWG
ESCALA:	1:2000
DATA:	
OUTRO01	



Handwritten signature or mark in blue ink.



DEBENTE DO MARQUIM

STACAO	ELEVACAO	ESTACAO	ELEVACAO
1+00	0,00	1+00	0,00
1+05	0,05	1+05	0,05
1+10	0,10	1+10	0,10
1+15	0,15	1+15	0,15
1+20	0,20	1+20	0,20
1+25	0,25	1+25	0,25
1+30	0,30	1+30	0,30
1+35	0,35	1+35	0,35
1+40	0,40	1+40	0,40
1+45	0,45	1+45	0,45
1+50	0,50	1+50	0,50
1+55	0,55	1+55	0,55
1+60	0,60	1+60	0,60
1+65	0,65	1+65	0,65
1+70	0,70	1+70	0,70
1+75	0,75	1+75	0,75
1+80	0,80	1+80	0,80
1+85	0,85	1+85	0,85
1+90	0,90	1+90	0,90
1+95	0,95	1+95	0,95
2+00	1,00	2+00	1,00

02 PERFIL LONGITUDINAL



LEGENDA

- PAVIMENTO
- SARGA
- MEIO-FIO
- BORDA
- SINALIZACAO
- DRENAGEM
- OBRAS
- DUTOS
- SERVIÇOS
- DIVERSOS

APROVAÇÃO

POR: _____	PROJETO: _____
FEITO EM: _____	FECHA: _____

PROJETO

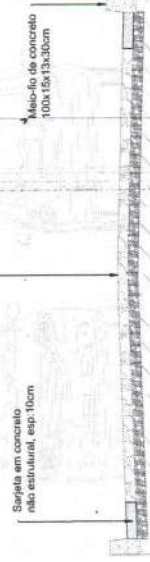
PROJETO	01/01
PRESTADORA MUNICIPAL DE DEP. URBANISMO	01/01
PREF. IBIRAMA	
PROJETO GEOMÉTRICO - DRENAGEM MARQUIM	
PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E TRANSVERSAL	
PAVIMENTACAO NO MUNICIPIO DE DEP. URBANISMO PINHEIRO / CE	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)

PROFESSOR	DISCIPLINA	TURMA
ANDRE CARVALHO	PROJ. GEOM. URB. III	141

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Pavimentação em paralelepípedo em resamamento e assentado sobre colchão de areia esp. 15cm



Sargem em concreto não estrutural, esp. 10cm

Meio-fio de concreto 100x15x13x10cm

03 PERFIL TRANSVERSAL

01 PLANTA BAIXA

03 PERFIL TRANSVERSAL

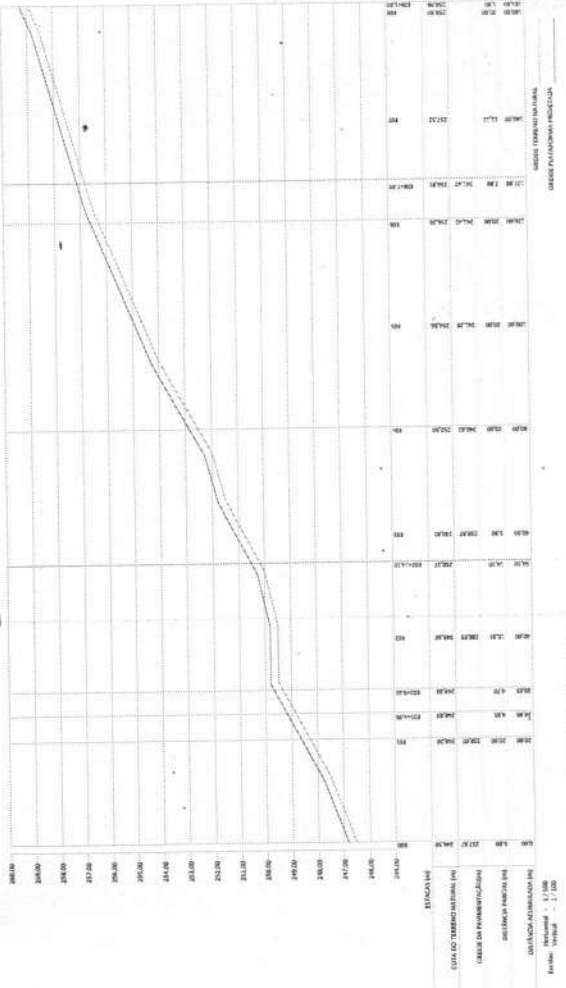
04 DET. MEIO FIO E SARGETA



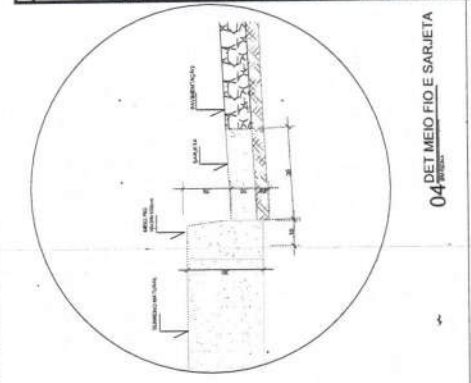
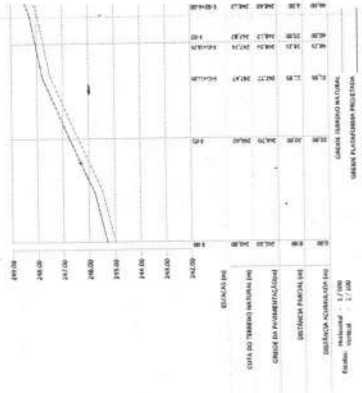
LEGENDA	
	PAVIMENTO
	MEIO-FIO
	SARGENTO
	RETENTOR
	CAIXA DE INSPEÇÃO
	RUA
	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
	ÁREA DE ESTACIONAMENTO ALTERNATIVO
	ÁREA DE ESTACIONAMENTO RESERVADA
	ÁREA DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO

APROVAÇÃO	
_____ PROJETO DE ARQUITETO	_____ PROJETO DE ENGENHEIRO
_____ PROJETO DE ARQUITETO	_____ PROJETO DE ENGENHEIRO
_____ PROJETO DE ARQUITETO	_____ PROJETO DE ENGENHEIRO
_____ PROJETO DE ARQUITETO	_____ PROJETO DE ENGENHEIRO
_____ PROJETO DE ARQUITETO	_____ PROJETO DE ENGENHEIRO

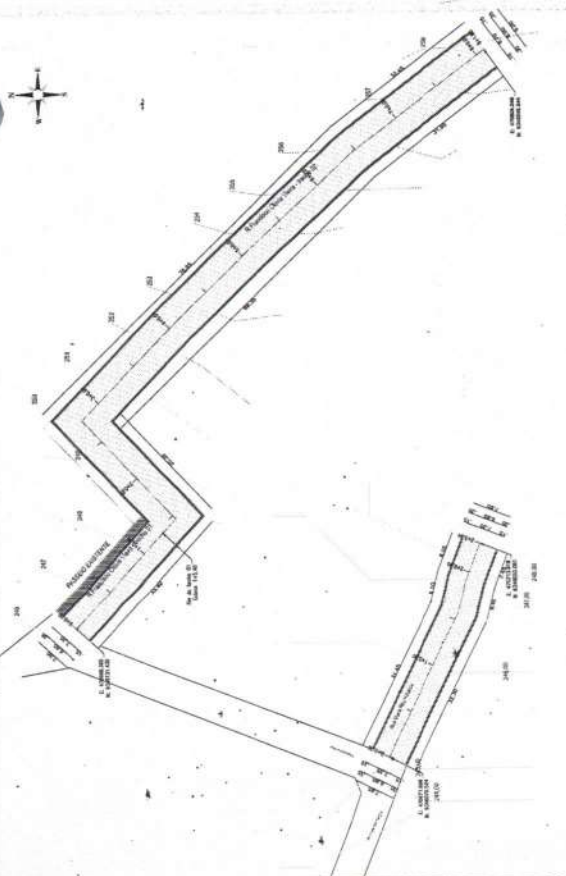
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - PARANÁ	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADÃO DE RUA FRANCISCO CLÓVIS VIEIRA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - PARANÁ	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADÃO DE RUA FRANCISCO CLÓVIS VIEIRA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - PARANÁ	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADÃO DE RUA FRANCISCO CLÓVIS VIEIRA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - PARANÁ	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADÃO DE RUA FRANCISCO CLÓVIS VIEIRA	



EIXO ESTRADAL - RUA FRANCISCO CLÓVIS VIEIRA

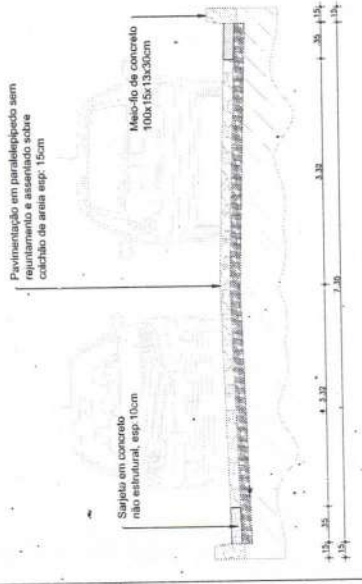


04 - PERFIL TRANSVERSAL

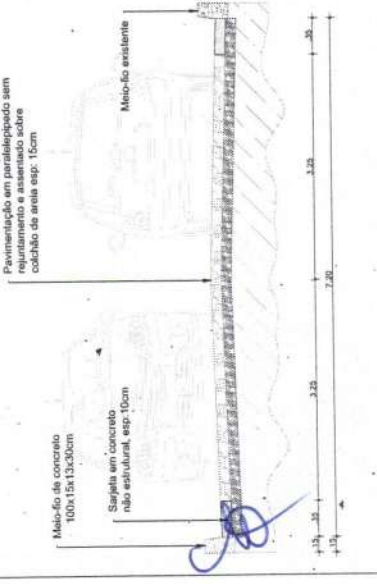


01 - PLANTA BAIXA

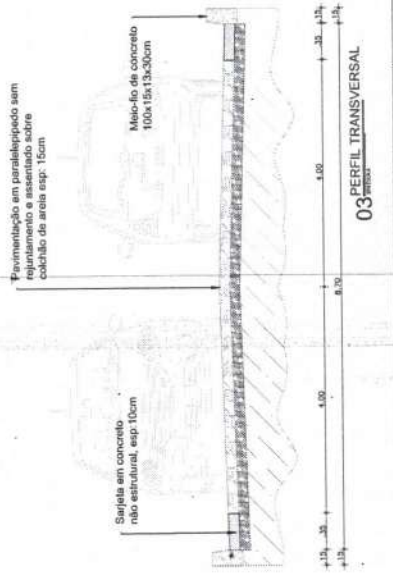
Rua Maria Rita Holanda



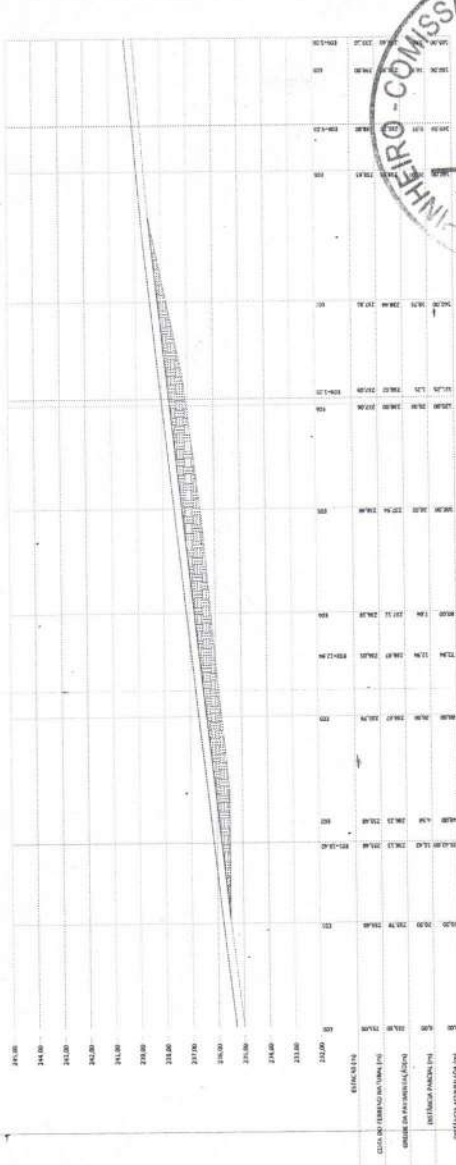
Rua Francisco Clóvis Vieira - Trecho 01



Rua Francisco Clóvis Vieira - Trecho 02

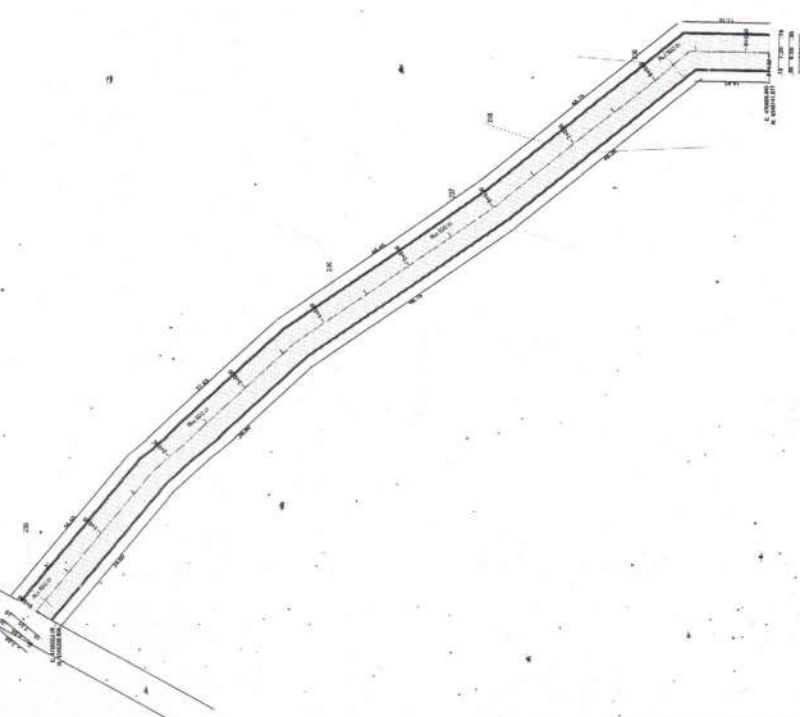


03 - PERFIL TRANSVERSAL

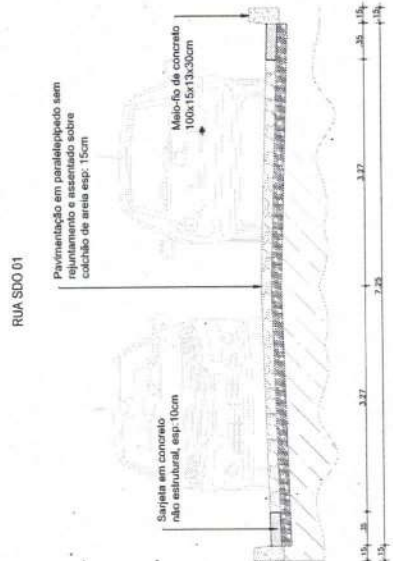


EIXO ESTRADAL - RUA SDO 01

APROVAÇÃO: _____	
PROPOSTA Nº: _____	
PRELIMINAR Nº: _____	
PROJETAÇÃO: _____	
FOLHA Nº: _____	
PROJETO Nº: _____	
PRELIMINAR Nº: _____	
PROPOSTA Nº: _____	
PROJETAÇÃO Nº: _____	
FOLHA Nº: _____	
PROJETO Nº: _____	



01 PLANTA BAIXA



RUA SDO 01

03 PERFIL TRANSVERSAL

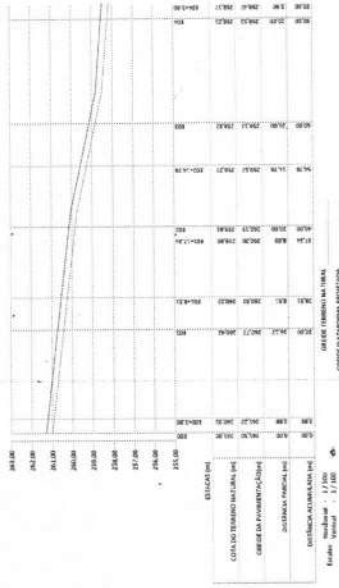
04 DET. MEIO FIO E SARJETA



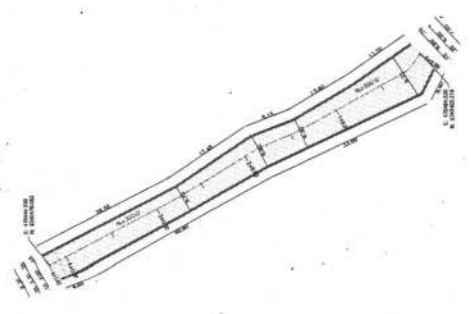
02 PERFIL LONGITUDINAL

LEGENDA	
APROVAÇÃO	PROJETO: _____ TITULAR: _____ DATA: _____ ASSINATURA: <i>[assinatura]</i>
PROPOSTA Nº	01/01
EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRARAIA PINHEIRO
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRARAIA PINHEIRO / CE
TIPO DE PROJETO	PROJETO GEOMÉTRICO - RUA SDO 02
PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO
PROJ. C.A.T.	PROJ. C.A.T.
PROJ. S.C.T.	PROJ. S.C.T.
PROJ. P.C.T.	PROJ. P.C.T.
PROJ. D.C.T.	PROJ. D.C.T.
PROJ. A.C.T.	PROJ. A.C.T.

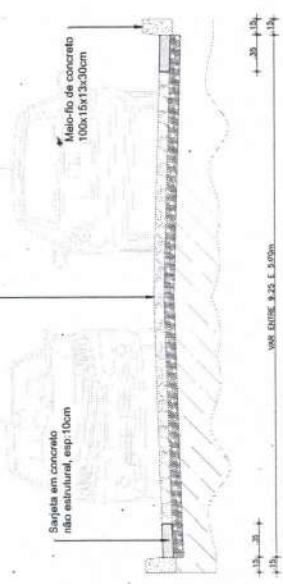
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRARAIA PINHEIRO
 Rua SDO 02, nº 245 - Centro - Iraraia - Ceará - CEP. 60910-000
 Fone: (35) 3611-1111
 E-mail: iraraia@iraraia.ce.gov.br



EIXO ESTRADAL - RUA SDO 02



01 PLANTA BAIXA



RUA SDO 02

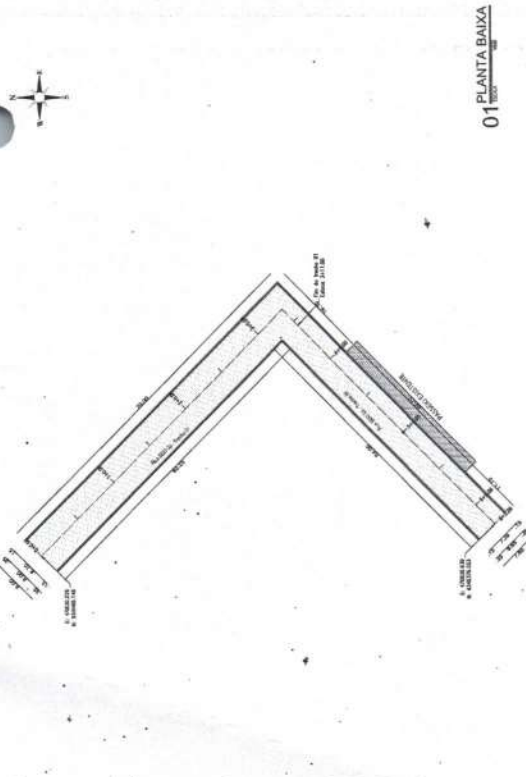
Pavimentação em paralelepípedo sem rejuntamento e assortado sobre coteirão de areia esp: 15cm

Sarjeta em concreto não estrutural, esp: 10cm

Meio-fio de concreto 100x10x100cm

03 PERFIL TRANSVERSAL

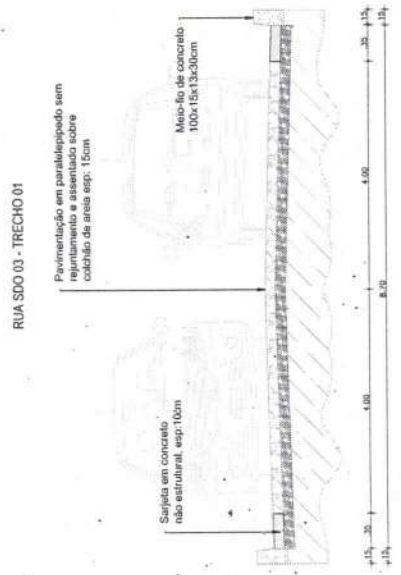
04 DET. MEIO FIO E SARJETA



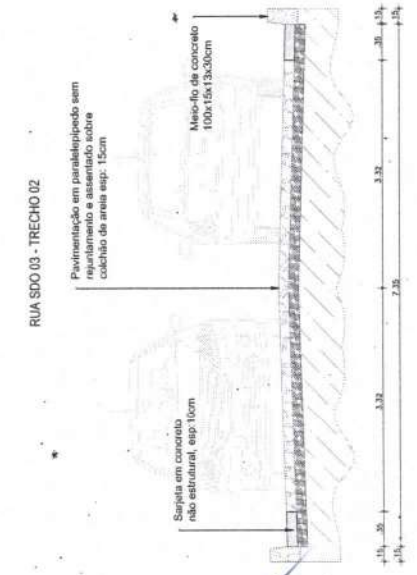
01 PLANTA BAIXA

ELEVACÃO	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
COTA DO TERRENO NATURAL (N)	107,50	106,50	105,50	104,50	103,50	102,50	101,50	100,50	99,50	98,50	97,50	96,50	95,50	94,50	93,50	92,50	91,50	90,50	89,50	88,50	87,50	86,50	85,50	84,50	83,50	82,50	81,50	
COTA DA SUPERFÍCIE PROPOSTA (N)	107,50	106,50	105,50	104,50	103,50	102,50	101,50	100,50	99,50	98,50	97,50	96,50	95,50	94,50	93,50	92,50	91,50	90,50	89,50	88,50	87,50	86,50	85,50	84,50	83,50	82,50	81,50	
DIFERENÇA ALINHAMENTAR (N)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Grande Terreno Natural																												
Grande Planta Baixa Projeto																												

EIXO ESTRADAL - RUA SDO 03



RUA SDO 03 - TRECHO 02



04 DET MEIO FIO E SARIETA



LEGENDA

- PERFIL
- PLANTA
- LOTEAMENTO
- REDE DE DRENAGEM
- REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- REDE DE GÁS
- REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
- REDE DE TELEFONIA
- REDE DE SINALIZAÇÃO
- REDE DE ILUMINAÇÃO
- REDE DE ÁGUA SANEAMENTO
- REDE DE ÁGUA POTÁVEL

APROVAÇÃO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO RIBAMUN PINHEIRO

PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL E TRANSVERSAL

PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 01/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Comissão Permanente de Licitação
Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.02.2

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.02.2**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 079/CIDADES/2022 - PROCESSOS Nº 5266274/2018 e 04090764/2022 - MAPP 3582 - SECRETARIA DAS CIDADES**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.08.02.2.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 079/CIDADES/2022 - PROCESSOS Nº 5266274/2018 e 04090764/2022 - MAPP 3582 - SECRETARIA DAS CIDADES.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: ____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - ____ de _____ de 2022

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos três poderes, 75, Centro - CEP: 63.645-000 - Cidade: Dep. Irapuan Pinheiro - Estado do Ceará /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, representada por seu(sua) Secretário(a), Sr(a). WESLEY DAGNER PINHEIRO, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.08.02.2 Processo nº 2022.08.02.2, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.08.02.2** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 079/CIDADES/2022 - PROCESSOS Nº 5266274/2018 e 04090764/2022 - MAPP 3582 - SECRETARIA DAS CIDADES**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0025.1.016, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, não serão considerados como inadimplemento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES de Dep. Irupuan Pinheiro/CE, em caso de atraso superior a 120 (cento e vinte) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES de Dep. Irupuan Pinheiro/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES de Dep. Irupuan Pinheiro/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Dep. Irapuan Pinheiro/CE, ___ de _____ de _____

CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.02.2**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____ - __, __ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.